



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 37.000.401/0001-51, VINCULADA AO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2020 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é um passo investigativo inarredável para a devassa completa de um esquema de espoliação de beneficiários do INSS, cuja complexidade societária foi deliberadamente arquitetada para ocultar os beneficiários finais. A empresa Total Health Brasil Saúde e Participações Ltda., CNPJ 37.000.401/0001-51, embora não possua vínculo societário formal com Maurício Camisotti, apontado como controlador do Grupo Total Health (THG),



representa uma engrenagem crítica e sofisticada nesta arquitetura de ofuscação. Constituída como uma "holding médica" com foco em atendimento hospitalar e participações societárias, sua estrutura é altamente sugestiva de um veículo criado para consolidar, investir e legitimar capitais de origem duvidosa, drenados sistematicamente de aposentados e pensionistas por meio de associações de fachada como Ambec, Cebap e Unsbras.

A ausência do nome de Camisotti no quadro societário desta empresa é, em si, um forte indício de uma estratégia de blindagem patrimonial, e não de ausência de controle. A conexão indireta é cristalina e irrefutável: a Total Health Brasil Saúde e Participações Ltda. tem como sócia principal a Total Health Holding & Participações Ltda.. Esta holding, por sua vez, compartilha endereços, contatos e estrutura operacional com o núcleo duro das empresas de Camisotti, configurando uma teia de interdependência que desmascara a suposta autonomia entre as entidades. Trata-se de uma manobra clássica para criar camadas de interpostas pessoas jurídicas, visando frustrar o rastreamento financeiro e proteger o patrimônio amealhado pelo beneficiário final do esquema, já apontado pela Polícia Federal como sendo Maurício Camisotti.

Ignorar o papel desta holding médica seria uma falha imperdoável desta CPMI, permitindo que o coração financeiro do esquema permaneça intocado. A requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) ao COAF é, portanto, a ferramenta indispensável e urgente para perfurar este véu corporativo. Somente a análise forense das movimentações financeiras, aportes de capital e transações com partes relacionadas poderá confirmar a hipótese, já robustamente fundamentada, de que esta empresa serviu como receptáculo final para os milhões de reais desviados dos proventos previdenciários. A elucidação completa do fluxo de capitais é essencial para quantificar o dano e responsabilizar todos os envolvidos, sendo a negativa de acesso a esta informação uma capitulação inaceitável diante de crimes financeiros perpetrados contra a população mais vulnerável.



Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 37.000.401/0001-51, VINCULADA AO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2020 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

